



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.838/2009

REGISTRADO SOB N. 1838/2009

AS. FLS. 72

LIVRO N. 30

EM 24.09.2009


FUNCIONÁRIO

*Denomina de Marinete Pereira Duarte,
A praça que será construída na Rua
Dom Otávio Aguiar, no Distrito de
Canafístula de Frei Damião e determi-
Outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Marinete Pereira Duarte, a praça que será construída na Rua Dom Otávio Aguiar, no Distrito de Canafístula de Frei Damião.

Parágrafo Único – A praça de que trata este artigo será construída onde, realmente, encontra-se o poço artesiano.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de dezembro de 2009..


JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito


RODRIGO SOARES GAIA
Secretário Municipal de Administração